



Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades:

Casa Lar

Abrigo Institucional

Casa de Passagem

Edital 2023 - Programa Acolhimento Afetivo



1	APRESENTAÇÃO	3
2	SOBRE O EDITAL	4
3	CRITÉRIOS	6
4	QUEM PODE PARTICIPAR	6
5	APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO	6
6	TERMO DE EXECUÇÃO	7
7	PROCESSO DE SELEÇÃO	7
8	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	7
9	CRONOGRAMA	7
10	SOBRE A CONTRATAÇÃO	8
11	COMO SE INSCREVER	8
12	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
13	ANEXOS	10



1• Apresentação

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público, sem fins econômicos, que atua em Campinas com o objetivo de contribuir para a criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. As dez áreas de ação programática da Fundação FEAC estão agora consolidadas em três grandes dimensões de trabalho: Empoderando populações vulneráveis; potencializando territórios vulneráveis e fortalecendo conexões e impulsionando organizações, empresas e pessoas pelas causas sociais.

O Programa Acolhimento Afetivo

O Programa Acolhimento Afetivo atua de forma complementar à política de assistência social provida pelo poder público. Busca garantir maior qualidade aos serviços de acolhimento para que sejam espaços de desenvolvimento, construção de identidade e cidadania plena, que ampliem as redes individuais de vínculos familiares e sociais protetivos.

O programa também apoia os serviços para que, quando possível, possa construir alternativas à institucionalização buscando efetivar o caráter temporário dos serviços de acolhida.

Trabalhamos com dois eixos de atuação:

Bem-estar e acolhimento – Desenvolve ações para melhorar a qualidade dos serviços de acolhimento em duas principais linhas:

- Melhoria dos espaços para que sejam acolhedores, estejam alinhados e contribuam para efetivar uma proposta político-pedagógica.
- Apoio às equipes para que sua prática proporcione autonomia, individualidade e o desenvolvimento de todos os acolhidos.

Autonomia e inclusão social dos acolhidos – Promove a construção de alternativas para a saída dos serviços de acolhimento no cumprimento do seu caráter temporário e excepcional ou para aqueles que passaram parte da vida em instituições:

- Trabalho com famílias de acolhidos apoiando-as no cumprimento de sua função social.

Mais detalhes em: <https://feac.org.br/acolhimentoafetivo/>



2. Sobre o edital

O presente edital incentivará projetos voltados para a melhoria e transformação dos espaços dos serviços de acolhimento. Segundo Orientações Técnicas Os cuidados e o ambiente oferecidos no abrigo devem contribuir para: a) o desenvolvimento integral da criança e do adolescente; b) a reparação de vivências de separação e violência; c) a apropriação e ressignificação de sua história de vida; d) o fortalecimento da autoestima, autonomia e a construção de projetos de vida futura.

Dessa forma, os projetos apoiados devem contribuir para que os espaços sejam mais acolhedores, alinhados ao projeto político-pedagógico da instituição e que, portanto, fortaleçam aspectos fundamentais do trabalho com crianças e adolescentes. Os projetos devem ter como objetivos:

- a. Criar ou transformar espaços para que sejam mais seguros, acolhedores e com padrões arquitetônicos próximos aos de uma residência.
- b. Transformar espaços para que favoreçam a privacidade, individualidade e autonomia.
- c. Criar espaços para acolhimento de famílias de origem ou adotantes.
- d. Realizar alterações em espaços ou aquisições de mobiliários para proporcionar melhor desenvolvimento das crianças acolhidas.
- e. Adquirir mobiliários ou materiais para organizar registros e/ou histórias de vida de crianças e adolescentes.

Orientações técnicas dos serviços de acolhimento

O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser acolhedor e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes aos de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas etc.

Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos deverão, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal. Recomenda-se que, em cada quarto, sejam acolhidas até quatro crianças/adolescentes.

Esse número não deverá ser superior a seis crianças/adolescentes por quarto. Para organizar a distribuição de crianças e adolescentes por quarto, deverão ser observados os seguintes aspectos: idade, sexo, se há grupo de irmãos ou com outros vínculos de parentescos, dentre outros. Salvo situações de grupos familiares, crianças e adolescentes devem ocupar quartos separados e, no caso de adolescentes, apenas os do mesmo sexo devem dividir um mesmo quarto. A distribuição por quartos deverá observar, ainda, a afinidade construída espontaneamente entre os pares.

Este edital apoiará projetos em todas as modalidades de acolhimento de criança e adolescente localizados no município de Campinas: casas lares, serviços de acolhimento institucional e casas de passagem.

O que a proposta apresentada por meio deste edital pode conter:

compra de mobiliários, material de construção, mão de obra, plantas, iluminação e outros itens de pequenas reformas que tenham como objetivo:

- a. Tornar espaços mais acolhedores, com iluminação adequada e plantas.
- b. Possibilitar pequenas reformas e adaptações que tragam maior individualidade no atendimento.
- c. Criar pequenos cantos e espaços como canto da leitura, do estudo, da música.
- d. Realizar pequenas reformas que tragam maior conforto para as crianças e adolescentes.
- e. Formar educadores para a construção de práticas cotidianas que estimulem a autonomia, o brincar e o cuidado que proporcione o desenvolvimento.
- f. Gastos administrativos e bancários; Mão de obra geral para execução (pedreiro, jardineiro, marceneiro etc.).

Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, seja em investimento financeiro, seja com recursos humanos.

Exemplos:

Mudança de iluminação de cor fria para quente, compra de prateleiras de livros, armários individuais.

Criação de copa para que as crianças possam experimentar a elaboração do próprio alimento (no caso de as crianças não acessarem a cozinha).

Melhoria geral do ambiente no sentido de tornar seu aspecto mais próximo ao de uma residência.

Troca de brinquedos de plástico por brinquedos de madeira e educativos, mais adequados ao desenvolvimento das crianças.

O que não apoiaremos nesse edital:

- a. Construções de novos espaços, quadras e aquisições de mobiliários que distanciem o serviço de sua proposta político-pedagógica.
- b. Manutenção dos espaços sem um propósito político-pedagógico.



3. Critérios

Os projetos serão avaliados em conformidade com a coerência da proposta e os eixos, objetivos estratégicos e desafios do Programa Acolhimento Afetivo da Fundação FEAC, sem prejuízo dos demais critérios:

- a. Metodologia.
- b. Inovação e potencial de impacto.
- c. Viabilidade técnica.
- d. Conformidade da aplicação de recursos.



4. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada organizações da sociedade civil (OSC) legalmente constituídas e atuantes no município de Campinas, que não tenham finalidade econômica e que preencham os seguintes requisitos:

Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. A osc não remunera seus diretores em função das suas atividades estatutárias.

Instituições que desenvolvam Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, Casa Lar ou Casa de Passagem e que prestem atendimento gratuito a seus usuários.

Esteja em plena conformidade e regularidade legal, estatutária e fiscal.



5. Apoio financeiro e técnico

Serão selecionados até quatro projetos e o investimento de cada proposta está limitado ao teto de **R\$80.000,00**, composto pelas despesas referentes à execução do objeto, devendo as organizações observar os demais critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis durante a execução.

As organizações selecionadas, e com projetos aprovados, deverão participar de um processo formativo com seis encontros mensais, durante o período de execução da proposta. Os encontros contemplarão equipe técnica e coordenação, mas também educadores.



6• Termo de execução

O projeto deverá ser desenvolvido dentro de um período de no máximo oito meses, cabendo à FEAC a decisão de prorrogar o prazo de execução ou realizar novas etapas da proposta.



7• Processo de seleção

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC e profissionais da área. O resultado do comitê de avaliação da FEAC é absoluto e irrecorrível e não são admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.



8• Divulgação dos resultados

O resultado final será divulgado no site da Fundação FEAC por meio do endereço eletrônico <https://feac.org.br/editais> em 8 de maio de 2023, conforme previsto no item 8.



9• Cronograma

ETAPA 1
Pré-propostas

1

11/04/2023

Divulgação do edital

3

04/05/2023
a 07/05/2023

Análise das propostas
enviadas

2

11/04/2023
a 03/05/2023

Envio das propostas

4

08/05/2023

Divulgação do resultado
final (propostas
pré-aprovadas)

Após a seleção das propostas, as organizações selecionadas devem participar da etapa de detalhamento, inserção no sistema, apresentação e validação da documentação e contratação com data prevista para até julho de 2023.



10. Sobre a contratação

Para a formalização da parceria, a OSC selecionada deverá apresentar à FEAC, por meio do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP), a seguinte relação de documentos:

- a) Estatuto Social e alterações.
- b) Ata de eleição dos representantes legais.
- c) Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral (CNPJ).
- d) Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).
- h) Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE Estadual).
- i) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem no Município de Campinas.
- j) Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada em Julgado por Indigência de Legislação.
- k) Declaração de Idoneidade.
- l) Declaração de Conformidade e Inexistência de Conflito de Interesses (no que tange à contratação de parentes de seu quadro diretivo e remuneração de dirigentes).
- m) Declaração de Conta Bancária Específica.
- n) Declaração de Imunidade ou Isenção do ITCMD (imposto que incide sobre doação).



11. Como se inscrever

As propostas de projetos e planilhas orçamentárias simplificadas deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas no item "9. Cronograma", para o e-mail: acolhimentoafetivo@feac.org.br, devendo a Fundação FEAC encaminhar uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Apenas serão validadas as propostas nas seguintes circunstâncias:

- Proposta de projeto e planilha orçamentária apresentadas com as devidas assinaturas do representante legal da OSC.
- Propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido no item “9. Cronograma”.

A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da proposta.



12• Disposições gerais

As propostas simplificadas selecionadas passarão pela etapa de cocriação do projeto, a ser redigido na plataforma on-line do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP).

As OSC selecionadas assinarão com a Fundação FEAC um Contrato de Parceria para Execução do Projeto, o qual estabelecerá as responsabilidades de cada uma das partes, devendo ser assinado pelo representante legal da OSC por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas.

A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.

O limite máximo da rubrica de recursos humanos não poderá ultrapassar 70% do valor total do orçamento geral apresentado.

A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até segundo grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.

A prestação de contas financeira e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.

As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção e os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.

A FEAC se reserva o direito de solicitar informações e esclarecimentos, bem como documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria.

A não apresentação de documentos e informações por parte da OSC, no prazo de até 24 horas após a solicitação pela FEAC, caracterizará desistência.

O ato de inscrição implica na concordância com os termos deste edital.

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa Acolhimento Afetivo.

A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado, não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

Mais informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos poderão ser obtidos e dirimidos pela equipe do Programa Acolhimento Afetivo através do e-mail: **acolhimentoafetivo@feac.org.br** no período de 11 de abril de 2023 a 3 de maio de 2023, **das 8h às 17h30.**



13• Anexos

Clique aqui para baixar modelo de formulário pré-projeto.





Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades:

Casa Lar

Abrigo Institucional

Casa de Passagem

Edital 2023 - Programa Acolhimento Afetivo